

Plano de Contingência COVID 19

(Extrato)

Normas de organização e funcionamento

CÓDIGO DE CONDUTA

Normas gerais de higiene e segurança

No ano letivo 2021/2022, devem ser mantidos os esforços para conter a propagação do novo coronavírus. Além do uso obrigatório de máscara dentro de todo o recinto escolar (interior e exterior) para adultos e alunos a partir do 2.º Ciclo, devem ser mantidas as regras de higienização das mãos e etiqueta respiratória, promovendo-se ainda, a maximização do distanciamento físico.

Não sendo obrigatório, continua a ser fortemente recomendado o uso de máscara para alunos do 1º ciclo/iniciação musical.

Neste sentido, reforçam-se as medidas de prevenção diária que deverão continuar a ser implementadas por toda a comunidade educativa:

1. Utilizar sempre máscara (pessoal docente e não docente e alunos, encarregados de educação, fornecedores e outros elementos externos) em todo o recinto escolar;
2. Desinfetar as mãos com uma SABA ao entrar na escola;
3. Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
4. Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que necessário;
5. Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;
6. Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;
7. Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
8. Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimões, maçanetas, interruptores e outros;
9. Não partilhar material escolar, instrumentos, telemóveis ou outros equipamentos de uso pessoal.

ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

Normas de funcionamento

1. Os alunos são organizados em turmas, mantendo-se esta organização, ao longo de todo o período de permanência na escola;
2. As aulas de cada turma decorrem, sempre que possível, na mesma sala e com lugar fixo por aluno;
3. O material escolar de cada aluno deve considerar um marcador para escrever no quadro;
4. Os horários são ajustados da seguinte forma:
 - a) Antecipação do início das atividades letivas para as 8:15h, de forma a desfasar com os horários da Escola Rodrigues de Freitas;
 - b) Reposição dos intervalos do meio da manhã e da tarde para (manhã: 20+10 minutos) (tarde: 10+20 minutos);
 - c) Manutenção de intervalo entre os períodos da manhã e da tarde, de forma a permitir diferentes turnos de almoço e a limpeza e ventilação das salas;
 - d) No período noturno, os intervalos são reduzidos para 5 minutos.
5. Por razões de segurança, torna-se, mais do que nunca, necessário o cumprimento escrupuloso dos horários por parte de todos os elementos da Comunidade Escolar.
6. Os alunos devem permanecer na escola apenas o tempo estritamente necessário, sendo autorizada a sua entrada com antecedência de 15 minutos em relação ao início da aula.
7. Sempre que terminam as atividades letivas, os alunos devem sair da escola, utilizando os circuitos de circulação definidos, não sendo permitida a sua permanência nos espaços de circulação.
8. Nos intervalos, sempre que as condições climatéricas o permitam todos os alunos devem sair da sala e deslocar-se à área de recreio definida, de forma a poderem arejar e permitir a ventilação da sala de aula;
9. As idas à casa de banho continuam a ser permitidas durante as aulas, de forma a evitar a concentração de alunos nas instalações sanitárias, durante os intervalos;
10. De forma a evitar o contacto/cruzamento entre diferentes turmas e garantir o necessário distanciamento físico, são tomadas as seguintes medidas:
 - a) **As entradas e saídas dos alunos são diferenciadas e a circulação em toda a escola, (incluindo escadarias), é feita sempre pela direita** e em fila indiana com manutenção da distância mínima de 1 metro, respeitando a sinalética aplicada e os circuitos definidos: (Ver planta no anexo 1):
 - **Alunos do 1.º Ciclo Integrado** – Entrada e saída no recinto escolar pelo portão de acesso ao 1.º ciclo através da Rua Instituto de Cegos S. Manuel - entrada e saída nas instalações do 1.º ciclo pela porta do lado do Auditório – saindo uma turma de cada vez;

- **Alunos do 1.º Ciclo Supletivo e 2.º Ciclo (todos os regimes)** – Entrada e saída pela Porta de Entrada Principal (Praça Pedro Nunes) e circulação pela escadaria central;
- **Alunos do 3.º Ciclo e Secundário (todos os regimes)** – Entrada e saída pela Entrada do (Piso -2) (entrada no recinto escolar através do portão lateral, com acesso pela Rua Instituto de Cegos S. Manuel) e circulação pela escadaria do fundo do edifício, usando a escadaria central apenas para acesso às salas do (piso 1);
- **A partir das 19:30h (todos os ciclos e regimes)** - Entrada e saída pela Entrada principal (Praça Pedro Nunes) e circulação pela escadaria central.

b) São definidas diferentes **zonas “recreio ao ar livre”** para os intervalos das diferentes turmas do regime integrado (ver planta no Anexo 1);

1.º Ciclo

Espaço do 1.º ciclo e jardim ao fundo dos campos (montes);

2.º Ciclo:

5.º A, 5.º B e 6.º A, 6.º B e 5.º C

– Pátio interior das salas de piano e Pátio interior de acesso ao Bar

3.º Ciclo

7.º A, 7.º B – Jardim dos Músicos

8.º A, 8.º B e 8.º C – Alameda central junto aos campos

9.º A e 9.º B – Campo de jogos do lado do Auditório

Secundário

10.º A, 11.º A e 12.º A – Praça do Auditório

11. A **distribuição das salas de aula** privilegia a utilização de salas amplas e arejadas, sendo distribuídas em função do número de alunos por turma;

12. **Nas salas de turmas**, são mantidas as medidas de distanciamento, garantindo a maximização do espaço entre alunos e é obrigatório o uso de máscara para professores e alunos a partir do 5.º ano.

Assim:

- a) As mesas devem ser dispostas, sempre que possível, junto das paredes e janelas, de acordo com a estrutura física das salas;
- b) As mesas devem estar dispostas, preferencialmente, com a mesma orientação. Pode ainda optar-se por outro tipo de organização do espaço, evitando uma disposição que implique ter alunos virados de frente uns para os outros;
- c) Sempre que possível, deve garantir-se um distanciamento físico entre os alunos e alunos/docentes de, pelo menos, 1 metro, sem comprometer o normal funcionamento das atividades letivas.

- d) Sempre que possível, e que tal não comprometa a segurança dos alunos, devem manter-se as janelas e/ou portas abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar e evitar toques desnecessários em superfícies;
13. **Nas aulas de instrumentos de sopro, canto e classes de conjunto** poderá ser aberta a exceção ao uso obrigatório de máscara, sempre que não seja possível a sua utilização durante a execução musical. Nesse caso, deve ser reforçado o distanciamento e poderão ser utilizados painéis separadores em acrílico ou acetato.
14. Não é permitida a concentração de alunos nos espaços comuns ou de circulação da escola
15. **Cantina – Almoços**
- a) Os períodos de almoço são desfasados entre turmas, de forma a respeitar as regras de distanciamento e evitar a concentração de alunos;
- b) **O almoço dos alunos do 1.º ciclo integrado** será servido na modalidade de **take-away**, na Sala Polivalente do Auditório.
- c) Para os **restantes alunos**, a marcação das refeições e o carregamento dos cartões podem ser feitos online em aerfreitas.giae.pt podendo fazer login da seguinte forma:
utilizador: **t+número de processo do aluno**
palavra passe: **número de identificação fiscal do aluno**
caso não tenha NIF, deverá colocar: **999999999**
- d) Na marcação do almoço é possível fazer a opção entre o **consumo da refeição na cantina**, podendo vir a ser possível a escolha da **modalidade de take-away, caso esta venha a ser autorizada pela DGEstE**.
- e) Em qualquer das modalidades, o almoço é servido na hora, nas instalações da cantina.
- f) São criados turnos para almoço e zonas separadas por níveis, onde os alunos poderão almoçar, com lotações máximas definidas de forma a manter o necessário distanciamento:
2.º Ciclo – Área de alunos do (Piso 0)
3.º Ciclo – Área de alunos do (Piso -1)
Secundário – Foyer do Auditório
- g) Os alunos devem proceder à lavagem das mãos antes e após o consumo de qualquer refeição, sendo obrigatória a utilização de máscara, exceto no período de refeição.
16. O Bar da escola, por razões de segurança, vai funcionar em horário reduzido, que será oportunamente divulgado e o uso das máquinas dispensadoras de comida ou bebida tem que obedecer às instruções específicas de segurança e higiene afixadas na própria máquina.
17. **Biblioteca Escolar**

A Biblioteca escolar funcionará entre as 10:00h e as 16:00h, com lotação limitada, sendo que este horário pode sofrer alterações mediante a evolução da situação pandémica.

O horário, assim como as normas internas de funcionamento e segurança, estarão disponíveis nos canais de comunicação digital e afixados à entrada da Biblioteca.

18. Aulas de Ed. Física

As atividades desportivas, bem com outras atividades que impliquem maior contacto físico, devem ser planificadas e adequadas às orientações das autoridades de saúde em vigor.

Assim, de acordo com as Orientações da DGS, os procedimentos para as aulas de Ed. Física devem ser os seguintes:

- Optar preferencialmente pelos espaços exteriores;
- Fazer uso de cortinas separadoras no espaço interior;
- Ao usar um espaço interior, sempre que possível manter portas e janelas abertas; A utilização do ginásio pequeno/piscina, devido às suas reduzidas dimensões, apenas será utilizado como último recurso. A utilização deste espaço pressupõe, em princípio, a utilização em simultâneo de um dos espaços exteriores, podendo a turma ser dividida em dois grupos. Nos dias de chuva, o grupo que ficar no exterior, poderá permanecer na galeria do ginásio pequeno/piscina a assistir à aula dos colegas e a meio do tempo da aula os grupos trocam;
- Assegurar o distanciamento físico entre os alunos durante as atividades físicas recomendado pela DGS (3 metros);
- Privilegiar as tarefas/modalidades desportivas individuais;
- Os jogos desportivos coletivos, após ser conhecido o local para depósito e desinfeção do material móvel, serão abordados sob a forma de habilidades motoras específicas de cada modalidade, não havendo por isso o risco de contacto físico entre alunos;
- Evitar a partilha de materiais;
- Desenvolver situações de aprendizagem com grupos reduzidos em espaços amplos;
- Nos jogos desportivos coletivos, considerar a utilização de jogos reduzidos e condicionados;
- É interdito o uso de material desportivo trazido pelos alunos;
- No início da aula os alunos fazem a desinfeção das mãos e dirigem-se ao espaço da aula, onde está o professor para os receber;
- Ficarão sentados na bancada, exterior ou interior, consoante o local da aula, com o distanciamento físico de dois metros entre si, para receberem as informações iniciais da aula. Neste momento será feita a chamada e os alunos serão instruídos das movimentações principais da aula relativas à sua organização e gestão;

- Os alunos devem guardar a sua máscara, no início da aula, num bolso do seu equipamento desportivo ou, eventualmente, dentro da mochila no local, sendo responsáveis pela mesma;
- A garrafa de água individual e devidamente identificada, deve ficar num local visível e distanciada das demais;
- A saída dos alunos no final da aula será feita de forma faseada evitando a aglomeração;
- Não podendo tomar banho, poderá haver acesso a balneário de apoio onde os alunos poderão trocar de camisola e efetuar alguma higiene pessoal com recurso a toalhas, se o desejarem.

19. O Pessoal Docente utiliza as entradas e saídas habituais, assim como a Sala de Professores e Gabinetes de Trabalho, respeitando as normas de segurança e higiene impostas pela DGS.

20. O Controlo biométrico de acessos e assiduidade Pessoal Docente e Não Docente não deve ser usado, devendo ser feito através do cartão magnético, no mesmo dispositivo de leitura;

21. O acesso ao interior das instalações escolares fica restrito a alunos, professores e funcionários, sendo suspenso o acesso e permanência na escola a pais, familiares ou outros visitantes que não tenham sido convocados/autorizados para tal. O acompanhamento de alunos (entradas e saídas) será feito no exterior da escola, cumprindo os horários estabelecidos;

Outras Medidas de prevenção

- Pessoas externas ao processo educativo (p. ex. fornecedores) só devem entrar no recinto escolar quando tal for imprescindível e, sempre, de forma segura, utilizando máscara e evitando contacto com os alunos e pessoal docente e não docente;
- Privilegiar a via digital para todos os procedimentos administrativos, sempre que possível;
- Respeitar a lotação definida para cada espaço e o distanciamento físico nos eventos e reuniões com um número mais alargado de pessoas;
- Privilegiar a via digital ou telefónica no contacto entre a escola e os encarregados de educação, substituindo a caderneta escolar pela comunicação e troca de informação através de email;
- Nos casos em que seja necessário reunir presencialmente, estas reuniões deverão ser preferencialmente individuais ou em pequenos grupos, mantendo as medidas de higiene e distanciamento;
- **As crianças, os alunos, bem como o pessoal docente e não docente com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não devem apresentar-se na escola.** Devem contactar o SNS24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas, pelos profissionais de saúde.

- Reforçar a ventilação de espaços e a renovação do ar nos espaços de trabalho e de concentração de pessoas, através dos sistemas de ventilação natural, mantendo, sempre que possível, as portas e janelas abertas.
- As Audições, Concertos, Masterclasses e outras atividades abertas ao público terão que sujeitar-se às normas em vigor da DGS, respeitando a lotação máxima definida para cada espaço;
- Nestes eventos, poderá ser aberta a exceção ao uso obrigatório de máscara, por parte dos executantes, nos casos em que se torna impossível o seu uso durante a execução musical (instrumentos de sopro e canto).

Estas medidas constam do Plano de Contingência da Escola Artística do Conservatório de Música do Porto e podem sofrer alterações a qualquer momento, de acordo com a evolução pandémica e as orientações do Ministério da Educação e das Autoridades de Saúde.

Conservatório de Música do Porto, 10 de setembro de 2021.

O Diretor



(António Moreira Jorge)